



ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO, SINES

[403192]

7520-902 SINES

Cofinanciado pela
União Europeia

INFORMAÇÃO N.º 127

ENTREGA KIT INFORMÁTICO E MANUAIS

ANO LETIVO – 2023/2024

KIT INFORMÁTICO

Informam-se os alunos e os respetivos pais/encarregados de educação que, de acordo com os n.ºs 1 e 2 das Condições Gerais do Auto de Entrega do Kit Escola Digital (documento assinado no ato de levantamento dos equipamentos por parte dos encarregados de educação), a devolução do equipamento deverá ser feita no final do 3.º Ciclo (9.º ano – equipamento tipo II), do Ensino Secundário (12.º ano dos Cursos Científico Humanísticos e 3.º ano dos Cursos Profissionais - equipamento tipo III), de acordo com a calendarização que se apresenta abaixo:

Ano	Dia	Sala	Hora
9.º	22 a 28 de junho	18	9:30 às 16:00
12º	01 a 05 julho 05 a 09 de agosto	18	9:30 às 16:00
3º (Cursos Profissionais)	até 31 de julho	18	9:30 às 16:00

Nota 1: Os alunos que pretendam a transferência de Escola podem entregar o KIT em qualquer um dos dias mencionados;

Nota 2: Os alunos dos 9.º e 12.º anos, que realizam exames na 2.ª fase, podem entregar o KIT Informático após a realização dos exames. Esta entrega deve ser feita até 26 de Julho.

Relembramos que o kit informático deve ser entregue completo.

O KIT deve ser entregue pelo Encarregado de Educação ou o aluno quando maior de idade, pois deve ser assinada uma declaração em como entregou o KIT. Este documento comprova a devolução e é onde ficará registado o estado do equipamento rececionado.

O kit informático deve ser devolvido nas condições que resultam de uma boa utilização.

1. - É necessário antes da entrega:

- Saber a palavra-passe de acesso ao computador;
- Remover todos os ficheiros pessoais (documentos, imagens, vídeos).

2. - Procedimentos no ato da entrega por parte da equipa responsável pela recolha.

A equipa responsável pela recolha **deve** proceder às seguintes ações:

2.1. Verificar se o n.º de série e o n.º de imobilizado correspondem ao Kit a entregar;

- 2.2. Inspeccionar o estado geral e funcional de todos os bens;
- 2.3. Colocar na plataforma o estado geral e funcional dos equipamentos;
- 2.4. Imprimir e dar a assinar aos pais/Encarregados de Educação o comprovativo da entrega do equipamento;

A não entrega do Kit implica:

- a colocação do Encarregado de Educação/Aluno, se maior de idade, numa situação de incumprimento, impedindo a atribuição de novos equipamentos;
- a participação às autoridades policiais, por apropriação indevida de um bem público;

MANUAIS ESCOLARES

De acordo com o Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho, a devolução dos manuais disponibilizados pela escola ou adquiridos com vouchers fornecidos pela plataforma MEGA é da responsabilidade dos Encarregados de Educação. Assim, apelamos aos Encarregados de Educação para o cumprimento dos procedimentos e dos prazos estipulados pela escola, destacando que a não entrega dos mesmos **impedirá a atribuição de manuais gratuitos na plataforma** para o próximo ano letivo, conforme o previsto no Despacho n.º 921/2019 de 24 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho.

A entrega dos manuais escolares faz-se de acordo com a seguinte calendarização:

Ano	Dia	Sala
Básico	22 a 28 de junho	18
Secundário	01 a 05 julho 05 a 09 de agosto	18
3º ano - Cursos Profissionais	até 31 de julho	18

1. - PROCEDIMENTOS

1.1. De acordo com as orientações em vigor, os manuais escolares a devolver devem:

- Estar apagados, sem registos/anotações escritos ou de identificação;
- Estar completos, no que diz respeito ao número de páginas e capa do livro;
- Apresentar-se sem sujidade;

1.2. Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem;

1.3. No ato da entrega dos manuais, cada encarregado de educação receberá um comprovativo dos manuais entregues.

2. – OUTRAS SITUAÇÕES A CONSIDERAR

2.1. Os alunos com provas finais ou exames nacionais deverão devolver os manuais das disciplinas sujeitas a exame nos 3 dias após a publicação das pautas dos exames;

2.2. Os manuais de disciplinas bienais/trienais sujeitas a exame poderão ser devolvidos no final do respetivo ciclo de estudos;

2.3. Em caso de retenção ou não conclusão de módulo (cursos profissionais), o aluno pode conservar os manuais escolares relativos ao ciclo, disciplinas ou módulos em causa;

2.4. O pagamento do manual escolar por mau estado de conservação realiza-se nos Serviços Administrativos, sob pena de o aluno ficar impedido de receber manuais no ano seguinte.

2.5. Os Encarregados de Educação ou o aluno, quando maior, podem optar por não devolver os manuais, devendo, nesse caso, pagar nos serviços administrativos o valor de capa dos livros não devolvidos.

Sines, 12 /06/24

A Diretora,

Paula Maria Daniel de Melo Lopes